

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

### Processo Administrativo Nº 2020.02.071583

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, **REGISTRA** sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal mediante realização de licitação pública conforme informações, condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

**1. Modalidade/Forma/Tipo: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM**

**2. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM VIDRAÇARIA COM INSTALAÇÃO E ASSESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.**

**3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	AMORTECEDOR PARA BOX, JANELAS E PORTAS DE CORRER CROMADO.	UND	200
2	ARGOLA P/ CORRENTE 1003-A FOSCO 1.0000 M 1000 MM A.7.6	UND	400
3	BOTAO CABEÇA LATÃO ESPELHO LATÃO CROMADO.	UN	200
4	CADEIRINHA PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
5	CADEIRINHA PARA 10MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
6	CAPA PARA TRILHO 10MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
7	CAPA PARA TRILHO 8MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
8	CLICK 08MM NATURAL FOSCO M 1000MM.	M	400
9	CLICK 10MM NATURAL FOSCO M 1000MM.	M	400
10	CONTRA TRINCO DE PISO **1038** CROMADO.	UND	400
11	DOBRADIÇA INFERIOR **1103** CROMADO.	UND	120
12	DOBRADIÇA SUPERIOR **1101** CROMADO.	UND	120
13	ESCOVA DE POLIPROPILENO 5X7MM, NATURAL FOSCO 1000 MM.	UND	400
14	ESPELHO INCOLOR 03 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M²	100
15	ESPELHO P/ TRINCO METAIS CROMADO 1801.	UND	50
16	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER CROMADO.	UND	20
17	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR CROMADO.	UND	15
18	FECHO P/ JANELA VIDRO-VIDRO 1570 LATÃO CROMADO.	UND	80
19	JATEAMENTO DE AREIA PARA VIDROS	MT	150
20	MASSA P/ VIDROS VIDRAÇARIA.	KG	50
21	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO COMPLETA 45 KG <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	KIT	50
22	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO COMPLETA 120 KG <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	KIT	2
23	MOLDURA 114-PF 1000 MM X 1000 MM.	M	60
24	PERFIL CANTONEIRA 20MM NATURAL, FOSCO 1.000 X 1.000 MM.	M	300
25	PERFIL PÚ P/ 08MM NATURAL FOSCO 1000 MM	M	300
26	PERFIL PÚ P/ 10MM NATURAL FOSCO 1000 MM	M	300
27	PERFIL VEDAPRESS P/ 08MM, NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	M	300
28	PERFIL VEDAPRESS P/ 10MM, NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM.	M	300
29	PIVO DOBRADIÇA INFERIOR **1013** CROMADO.	UND	250
30	PUXADOR DE MADEIRA TABACO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO.	PAR	25
31	PUXADOR DE METAL CROMADO PX-RD - 30CM RET PARA PORTA DE VIDRO.	PAR	6
32	ROLDANAS DE METAIS 1125 CROMADO.	UND	300
33	SILICONE USO ESPELHO / AQUARIO 280GR BRANCO.	UND	40
34	SILICONE USO GERAL 280GR INCOLOR.	UND	70
35	SUPORTE P/ VIDRO BASCULANTE METAIS CROMADO 1230.	UND	200
36	TRILHO INFERIOR PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
37	TRILHO INFERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
38	TRILHO SUPERIOR PARA 08MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
39	TRILHO SUPERIOR PARA 10MM NATURAL FOSCO 1.0000 M 1000 MM	M	200
40	TRINCO CENTRAL S/ MIOLO **1335** CROMADO.	UND	120
41	TRINCO P/ BASCULANTE CENTRAL METAIS CROMADO 1523.	UND	30
42	TUBO QUADRADO 50X50 NATURAL FOSCO 1.000 M 1000MM	M	50
43	TUBO RETANGULAR 50X100 NATURAL FOSCO 1.000 M 1000MM	M	30
44	VIDRO COMUM CANELADO 03 MM, 1000 X 1000 MM, COM INSTALAÇÃO.	M²	30

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

45	VIDRO COMUM CRISTAL FUME 04 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	20
46	VIDRO COMUM CRISTAL INCOLOR 04 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	20
47	VIDRO COMUM CRISTAL INCOLOR 06 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	20
48	VIDRO COMUM VT CRISTAL INCOLOR 03 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	50
49	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME 08 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	40
50	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME 10 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	40
51	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME JATEADO A AREIA 08 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	40
52	VIDRO TEMPERADO CRISTAL FUME JATEADO A AREIA 10 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	40
53	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 08 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	60
54	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 10 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	60
55	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR 10 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	60
56	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR JATEADO A AREIA 08 MM, 1000 X 1000 MM, <b>COM INSTALAÇÃO.</b>	M <sup>2</sup>	60

#### 4. DA FORMA, DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

4.2. O prazo de entrega dos referidos materiais **IMPRETERIVELMENTE no máximo em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição/pedido de compra, emitido e enviado pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

4.3. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UnirG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, Almoarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UnirG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO.

4.4. O objeto a ser fornecido deverá ser novo, entregue devidamente em sua totalidade, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não será danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade e integralidade, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

4.5. Todas as despesas referentes ao fornecimento, embalagem, entrega, transporte, reparação, troca, substituição, seguros, taxas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, **instalação**, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto são de responsabilidade da Fornecedora.

4.6. Os materiais fornecidos deverão ser 100% novos: não serão aceitos produtos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade inferior a um ano.

4.7. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** A forma de pagamento se realizará em em 30 (trinta), após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

## **7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1.** Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, **deverão MANIFESTAR formalmente o seu interesse de participação mediante o encaminhamento** a esta Comissão da sua **Intenção de Registro de Preços - IRP**, devidamente assinada e aprovada pela autoridade competente, ratificando sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 11 de Fevereiro de 2021.**

Gurupi-TO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Telma Pereira de S. Milhomem**  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**